



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade  
Instituto Estadual do Ambiente

**ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO  
CONSELHO DIRETOR**

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAS/INEA Nº 100 DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

CRIA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E  
COMISSÃO JULGADORA PARA  
AVALIAÇÃO DAS MONOGRAFIAS DO III  
PRÊMIO DE MEIO AMBIENTE INEA.

**O Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (Seas) e o Presidente em Exercício do Conselho Diretor do Instituto Estadual do Ambiente (Inea)**, no uso das atribuições constitucionais e legais, e conforme deliberação do Conselho Diretor do Inea, em reuniões realizadas nos dias 10 de maio de 2023 e 17 de maio de 2023, processo administrativo nº SEI-070002/004803/2022,

**CONSIDERANDO:**

- o lançamento de edital para o 3º Prêmio de Meio Ambiente - Edição 2023, constante dos autos do processo nº SEI-070002/005508/2023; e
- a necessidade da criação de uma Comissão de Habilitação e de uma Comissão Julgadora, para atendimento às disposições contidas em edital;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Criar a Comissão de Habilitação, para avaliar o preenchimento dos requisitos previstos no Edital do III Prêmio de Meio Ambiente Inea, para a participação do(s)

candidato(s) no certame, concluindo pelo encaminhamento ou não do(s) respectivo(s) trabalho(s) à Comissão Julgadora.

**Art. 2º** Designar as servidoras do Inea, Elaine Cristina Costa da Silva, id funcional nº 43316433, que exercerá a Presidência, Cleic Kelly Peçanha Brittez, id funcional nº 50824791, e Quezia Fortunato Neves, id funcional nº 50978098, para compor a Comissão de Habilitação.

**Art. 3º** Criar a Comissão Julgadora, para proceder o julgamento e a classificação da(s) monografia(s) habilitada(s) para concorrer ao III Prêmio de Meio Ambiente Inea.

**Art. 4º** Designar o servidor do Inea, Eduardo Ildefonso Lardosa, id funcional nº 2147626-8, servidora do Inea, Cristiana Pompeo do Amaral Mendes, id funcional nº 415223-6, servidora do Inea, Andrea Franco de Oliveira, id funcional nº 2690654-6, a servidora da Seas, Renata de Souza Lopes, id funcional nº 4274660-4, bem como os convidados externos, Oswaldo José Bruno, Marlus Newton Passos Bento Vianna de Oliveira e Marcia Hirota, para compor a Comissão Julgadora.

**Art. 5º** A Comissão de Habilitação e a Comissão Julgadora serão extintas após a conclusão dos trabalhos para os quais foi formada.

**Art. 6º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2023.

**Thiago Pampolha Gonçalves**  
Vice-Governador  
respondendo pelo expediente da Seas – Ato do Governador  
Decreto de 01/01/2023

**Leonardo Daemon D'Oliveira Silva**  
Diretor de Licenciamento Ambiental,  
na qualidade de Presidente em exercício do Conselho Diretor do Inea

Publicada em 19.06.2023, DO nº 110, página 37.